



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

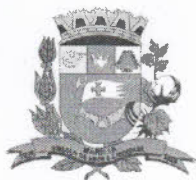
Aditivo 01 ao CV-747 / 09

Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**, para **concessão de subvenção mensal** objetivando o desenvolvimento de **Projeto de Beisebol, Softbol e Judô Comunitário** em parceria com a **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.477.909/0001-00, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, situada na Rua Bahia, n.º 40, por intermédio da *Secretaria Municipal de Esportes e Lazer*, representada pelo Secretário Municipal, GASTÃO LÚCIO PEREIRA JÚNIOR, denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, cadastrada no CNPJ sob o n.º 52.059.672/0001-76, com sede na Rua Paes Leme, n.º 543, nesta cidade de Marília/SP, representada por CARLOS MITIO NAKAMURA, portador do RG n.º 12.868.619, SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 082.050.088-76, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente **Termo de Aditivo**, em conformidade com o **Protocolo n.º 73.778/13** e que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal n.º 8.666/93, modificada pelas Leis Federais n.º 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ao Decreto Municipal n.º 11.001/13, modificado pelo Decreto Municipal n.º 11.006/13, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do convênio CV-747/09 em **60 (sessenta) meses, findando em 1º de maio de 2019.**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas do convênio original CV-747/09.

E por estarem as partes justas e conveniadas, de comum acordo, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam seus regulares efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Marília, 24 de fevereiro de 2014.

Pelo **Município**:


GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pela **Entidade**:

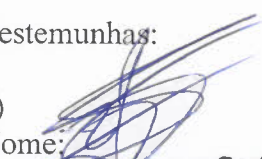

CARLOS MITIO NAKAMURA
Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Marília

Testemunhas:

1)

Nome:

RG:



Valtir Viana dos Santos
OAB/SP 196.292

2)

Nome:

RG.:


Thais Santos Yokoyama
Auxiliar de Escrita

REGISTRADO sob nº	Aditivo 01 ao CV-747/09
Marília,	24 / 02 / 2014
	
	Thais Santos Yokoyama Auxiliar de Escrita



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Órgão: Prefeitura Municipal de Marília.
Contrato n.º: Aditivo 01 ao CV-747 / 09
Objeto: Prorrogação do prazo do convênio.
Conveniente: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.
Conveniente: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, damo-nos por CIENTES do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Declaramo-nos ainda cientes de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Marília, 24 de fevereiro de 2014.

Pelo Município:


GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Pela Entidade:


CARLOS MÍTIO NAKAMURA
Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Marília